ASSEMBLEIA GERAL DE CREDORES

RECUPERAÇÃO JUDICIAL – PROCESSO N° 1000288-79.2016.8.26.0224

INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PLÁSTICOS MAJESTIC LTDA

Aos 05 (cinco) dias do mês de Junho de 2017, às 10h00min, a Administradora Judicial da Recuperação Judicial de **INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PLÁSTICOS MAJESTIC LTDA, LASPRO CONSULTORES LTDA.,** representada pelo **Dr. Oreste Nestor de Souza Laspro**, OAB/SP nº 98.628, nomeada nos autos da Recuperação Judicial em tramite junto à 4° Vara Cível de Guarulhos - SP, autos n°: 1000288-79.2016.8.26.0224, deu inicio aos trabalhos da Assembleia Geral de Credores anteriormente suspensa, no SABLES HOTEL GUARULHOS, situado na Avenida Salgado Filho nº 1.176, Jardim Maia – Guarulhos, SP – CEP: 07115-000, cujos credores presentes assinaram a lista de presença em anexo e passa a ser parte integrante desta ata.

O representante da Administradora Judicial convidou qualquer dos credores presentes para secretariar esta Assembleia. Como não houve interessados, o representante da Administradora Judicial indicou como secretária a Dra. Luana Canellas, solteira, advogada, devidamente inscrita na OAB/SP sob o número 375.718, o que foi aceito pela Assembleia.

Ato contínuo, o representante da Administradora Judicial apresentou os membros da mesa diretora composta pelo representante da Administradora Judicial, pela Secretária, pelo Dr. Helio Bobrow, advogado da recuperanda, e o Sr. José Carlos Garcia, responsável pela elaboração do plano.

Na sequência, o representante da Administradora Judicial dispensou a verificação do quórum, por se tratar de Assembleia em continuação, e esta independer de quórum mínimo, declarando instalada a presente Assembleia. Pela mesma razão foi dispensada a leitura do edital de convocação.

O representante da Administradora Judicial esclareceu que a assembleia anterior foi suspensa, tendo em vista tratativas com os credores quirografários.

O representante da Administradora Judicial concedeu a palavra ao Sr. José Carlos Garcia para considerações e este informou que não houve nenhuma alteração nas classes I, II e IV. Na classe III existem duas propostas: 1ª) Deságio de 20% da dívida, com carência de 60 dias, com juros e correção na forma constante no plano e modificativos; ou 2ª.) sem deságio, com carência de 12 meses com 120 parcelas, com juros e correção na forma constante no plano e modificativos. As duas propostas constam como anexo desta ata.

Portanto a Recuperanda propôs duas votações, com deságio (plano "A") e sem o deságio (plano "B") na classe III.

A representante da Braskem, no tocante a categoria de credores parceiros, perguntou se existe obrigação de fornecimento, concessão de prazo para pagamento, prazo para inicio de pagamento, valor do deságio e os juros propostos. Foi esclarecido pela recuperanda que não existe obrigação de fornecimento, o prazo de pagamento de novos fornecimentos depende de negociação, carência de sessenta dias, deságio de 20% e juros de 0,34% ao mês.

Foi pedida pela Braskem a suspensão da assembleia por dez minutos para verificar com sua diretoria seu voto. Foi deferida a suspensão.

Retomados os trabalhos passou-se a votação do plano de recuperação judicial. Esclarece a Administradora que no tocante ao plano a votação será feita de dois modos, com e sem os credores representados pela Dra. Sandra Barbosa de Lima Paixã

Em primeiro lugar foi votado o plano com a opção A para a classe III e obteve o seguinte resultado:

PLANO A: pagamento com deságio na classe III

Com todos os credores habilitados:

Relação Geral de Credores Sujeitos à Recuperação Judicial

REGRA 2 — Regra 1: Classe; Regra 2: Classe

Quadro Resumo - Votação	Quórum por		(-) Abstenções		Base para Votação		Desaprovação		Aprovação		Resultado
	Credor	Valor	Credor	Valor	Credor	Valor	Credor	Valor	Credor	Valor	
Credores Classe I (Trabalhistas)	154	304.190	-	-	154	304.190	-	-	154	304.189,61	Aprovado
							0,00%	0,00%	100,00%	100,00%	
Credores Classe II (Garantia Real)	2	142.000	-	-	2	142.000	2	142.000	-	-	Reprovado
							100,00%	100,00%	0,00%	0,00%	
Credores Classe III (Quirografários)	40	26.407.041	1	116.160	39	26.290.881	8	17.459.355	31	8.831.526	Reprovado
							20,51%	66,41%	79,49%	33,59%	
Credores Classe IV (Micro/EPP)	33	433.083	-	-	33	433.083	1	24.892	32	408.191	Aprovado
							3,03%	5,75%	96,97%	94,25%	
Total Geral de Credores	229	27.286.313,32	1	116.160,00	228	27.170.153,32	11	17.626.246,97	217	9.543.906,35	
							4,82%	64,87%	95,18%	35,13%	

Sem os credores representados pela Dra. Sandra Barbosa de Lima Paixão:

Quadro Resumo - Votação	Quórum por		(-) Abstenções		Base para Votação		Desaprovação		Aprovação		Resultado
	Credor	Valor	Credor	Valor	Credor	Valor	Credor	Valor	Credor	Valor	
Credores Classe I (Trabalhistas)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
							0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	
Credores Classe II (Garantia Real)	2	142.000	-	-	2	142.000	2	142.000	-	-	Reprovado
							100,00%	100,00%	0,00%	0,00%	
Credores Classe III (Quirografários)	13	25.290.498	1	116.160	12	25.174.338	8	17.459.355	4	7.714,983	Reprovado
							66,67%	69,35%	33,33%	30,65%	
Credores Classe IV (Micro/EPP)	1	24.892	-	-	1	24.892	1	24.892	-	-	Reprovado
							100,00%	100,00%	0,00%	0,00%	
Total Geral de Credores	16	25.457.390,38	1	116.160,00	15	25.341.230,38	11	17.626.246,97	4	7.714.983,41	
							73,33%	69,56%	26,67%	30,44%	

Diante desse cenário, o Plano de Recuperação Judicial restou reprovado nos termos do artigo 45 da Lei nº 11.101/2005.

Após, foi votado o plano B, sem deságio:

PLANO B: pagamento sem deságio na classe III

Com todos os credores habilitados:

Relação Geral de Credores Sujeitos à Recuperação Judicial

REGRA 2 — Regra 1: Classes; Regra 2: Classes

Quadro Resumo - Votação	Quórum por		(-) Abstenções		Base para Votação		Desaprovação		Aprovação		Resultado
	Credor	Valor	Credor	Valor	Credor	Valor	Credor	Valor	Credor	Valor	
Credores Classe I (Trabalhistas)	154	304.190	-	-	154	304.190	-	-	154	304.189,61	Aprovado
							0,00%	0,00%	100,00%	100,00%	
Credores Classe II (Garantia Real)	2	142.000	-	-	2	142.000	2	142.000	-	-	Reprovado
							100,00%	100,00%	0,00%	0,00%	
Credores Classe III (Quirografários)	40	26.407.041	-	-	40	26.407.041	7	16.224.204	33	10.182.837	Reprovado
							17,50%	61,44%	82,50%	38,56%	
Credores Classe IV (Micro/EPP)	33	433.083	-	-	33	433.083	1	24.892	32	408.191	Aprovado
							3,03%	5,75%	96,97%	94,25%	
Total Geral de Credores	229	27.286.313,32	-	-	229	27.286.313,32	10	16.191.096,97	219	10.895.217,35	
							4,37%	60,07%	95,63%	39,93%	

Sem os credores representados pela Dra. Sandra Barbosa de Lima Paixão:

Relação Geral de Credores Sujeitos à Recuperação Judicial

REGRA 2 — Regra 1: Classes; Regra 2: Classes

Quadro Resumo - Votação	Quórum por		(-) Abstenções		Base para Votação		Desaprovação		Aprovação		Resultado
	Credor	Valor	Credor	Valor	Credor	Valor	Credor	Valor	Credor	Valor	
Credores Classe I (Trabalhistas)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
							0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	
Credores Classe II (Garantia Real)	2	142.000	-	-	2	142.000	2	142.000	-	-	Reprovado
							100,00%	100,00%	0,00%	0,00%	
Credores Classe III (Quirografários)	13	25.290.498	-	-	13	25.290.498	6	14.374.390	7	10.916.109	Reprovado
							46,15%	56,84%	53,85%	43,16%	
Credores Classe IV (Micro/EPP)	1	24.892	-	-	1	24.892	1	24.892	-	-	Reprovado
							100,00%	100,00%	0,00%	0,00%	
Total Geral de Credores	16	25.457.390,18	-	-	16	25.457.390,18	9	14.541.281,53	7	10.916.108,65	
							56,25%	57,12%	43,75%	42,88%	

Diante desse cenário, o Plano de Recuperação Judicial restou reprovado nos termos do artigo 45 da Lei n° 11.101/2005.

A recuperanda desiste da proposta no tocante a classe III com deságio (plano A) e requer que somente seja encaminhado ao Juízo a segunda votação (Plano B).

Ato contínuo o representante da Administradora Judicial indagou aos presentes se havia algum interessado na formação do Comitê de Credores. Como havia interessados, foi procedida a votação.

Relação Geral de Credores Sujeitos à Recuperação Judicial

REGRA 2 — Regra 1: Classes; Regra 2: Classes

Quadro Resumo - Votação	Quórum por		(-) Abstenções		Base para Votação		Desaprovação		Aprovação		Resultado
	Credor	Valor	Credor	Valor	Credor	Valor	Credor	Valor	Credor	Valor	
Credores Classe I (Trabalhistas)	154	304.190	-	-	154	304.190	153	295.552,43	1	8.637,18	Reprovado
							99,35%	97,16%	0,65%	2,84%	
Credores Classe II (Garantia Real)	2	142.000	2	142.000	-	-	-	-	-	-	
							0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	
Credores Classe III (Quirografários)	40	26.407.041	9	21.700.405	31	4.706.636	30	4.277.978	1	428.659	Reprovado
							96,77%	90,89%	3,23%	9,11%	
Credores Classe IV (Micro/EPP)	33	433.083	-	-	33	433.083	33	433.083	-	-	Reprovado
							100,00%	100,00%	0,00%	0,00%	
Total Geral de Credores	229	27.286.313,32	11	21.842.404,58	218	5.443.908,74	216	5.006.612,95	2	437.295,79	
							99,08%	91,97%	0,92%	8,03%	

Assim, restou rejeitado.

Itau Unibanco, Caixa Economica Federal, Banco do Brasil e Banco Bradesco rejeitam o plano em virtude cláusulas em confronto com a normativa vigente ao dispor sobre: livre alienação de ativos, proibição de ajuizamento ou prosseguimento de ações ou execuções contra a empresa e seus coobrigados, mecanismo de leilão reverso, deságio implícito na TR mais 2% ao ano, somado ao longo prazo de pagamento.

Banco Safra e Banco Bradesco ressalvam a existência de impugnação pendente de julgamento.

Bandeirante Energia pede para constar sua presença, tendo chegado a assembleia após o seu início por seu representante se envolvido em acidente automobilístico e, caso estivesse presente, seu voto seria de aprovação.

S. Rossi faz a ressalva de que existe impugnação pendente de decisão final.

A Recuperanda ressalva que a classe II não deveria ter votado, pois os credores nela inseridos pleitearam em juízo sua exclusão. Também impugna o voto do Banco Safra porque o valor efetivamente devido é R$ 823.376,04 e não aquele constante do quadro. Também ressalva os votos do Banco Bradesco e Banco do Brasil pois eram garantidos por aval pessoal dos sócios e já houve o pagamento.

Na sequência, por nada mais ter a tratar, o representante da Administradora Judicial solicitou à Secretaria a leitura desta ata, cuja redação foi aprovada por unanimidade entre os presentes, seguindo assinada por quem de direito.

São Paulo, 05 de Junho de 2017.

LASPRO CONSULTORES LTDA.

Administradora Judicial

LUANA CANELLAS

Secretária

HELIO BOBROW

Advogado das Recuperandas

Credor Classe I: ACELINO PEREIRA NUNES FILHO

Credor Classe I: ADELIMAR VIEIRA SILVA

Credor Classe II: BANCO BRADESCO S.A.

Credor Classe II: BANCO DO BRASIL S.A

Credor Classe III: BANCO BRADESCO S.A

Credor Classe III: BANCO DO BRASIL S.A

Credor Classe IV: AMC LOGÍSTICA E TRANSPORTES LTDA. - ME

Credor Classe IV: BSM COMÉRCIO BORRACHAS LTDA. - ME

CENÁRIO 1 – VOTAÇÃO PLANO A COM TODOS CREDORES HABILITADOS

INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PLÁSTICOS MAJESTIC LTDA.

Relação Geral de Credores Sujeitos à Recuperação Judicial

REGRA 2 — *Regra 1: Classes* / **Regra 2: Classes**

Quadro Resumo - Votação	Quórum por		(-) Abstenções		Base para Votação		Desaprovação		Aprovação		Resultado
	Credor	Valor	Credor	Valor	Credor	Valor	Credor	Valor	Credor	Valor	
Credores Classe I (Trabalhistas)	154	304.190	-	-	154	304.190	-	-	154	304.189,61	Aprovado
							0,00%	0,00%	100,00%	100,00%	
Credores Classe II (Garantia Real)	2	142.000	-	-	2	142.000	2	142.000	-	-	Reprovado
							100,00%	100,00%	0,00%	0,00%	
Credores Classe III (Quirografários)	40	26.407.041	1	116.160	39	26.290.881	8	17.459.355	31	8.831.526	Reprovado
							20,51%	66,41%	79,49%	33,59%	
Credores Classe IV (Micro/EPP)	33	433.083	-	-	33	433.083	1	24.892	32	408.191	Aprovado
							3,03%	5,75%	96,97%	94,25%	
Total Geral de Credores	**229**	**27.286.313,32**	**1**	**116.160,00**	**228**	**27.170.153,32**	**11**	**17.626.246,97**	**217**	**9.543.906,35**	
							4,82%	64,87%	95,18%	35,13%	

CENÁRIO 2 - VOTAÇÃO PLANO A SEM OS CREDORES REPRESENTADOS PELA DRA. SANDRA BARBOSA DE LIMA PAIXÃO.

INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PLÁSTICOS MAJESTIC LTDA.

Relação Geral de Credores Sujeitos à Recuperação Judicial

REGRA 2 — Regra 1: Classes

Quadro Resumo - Votação	Quórum por		(-) Abstenções		Base para Votação		Desaprovação		Aprovação		Resultado
	Credor	Valor	Credor	Valor	Credor	Valor	Credor	Valor	Credor	Valor	
Credores Classe I (Trabalhistas)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
							0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	
Credores Classe II (Garantia Real)	2	142.000	-	-	2	142.000	2	142.000	-	-	Reprovado
							100,00%	100,00%	0,00%	0,00%	
Credores Classe III (Quirografários)	13	25.290.498	1	116.160	12	25.174.338	8	17.459.355	4	7.714.983	Reprovado
							66,67%	69,35%	33,33%	30,65%	
Credores Classe IV (Micro/EPP)	1	24.892	-	-	1	24.892	1	24.892	-	-	Reprovado
							100,00%	100,00%	0,00%	0,00%	
Total Geral de Credores	16	25.457.390,38	1	116.160,00	15	25.341.230,38	11	17.626.246,97	4	7.714.983,41	
							73,33%	69,56%	26,67%	30,44%	

CENÁRIO 3 - VOTAÇÃO PLANO B COM TODOS OS CREDORES HABILITADOS

INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PLÁSTICOS MAJESTIC LTDA.
Relação Geral de Credores Sujeitos à Recuperação Judicial

REGRA 2

Regra 1: Classes
Regra 2: Classes

Quadro Resumo - Votação	Quórum por		(-) Abstenções		Base para Votação		Desaprovação		Aprovação		Resultado
	Credor	Valor	Credor	Valor	Credor	Valor	Credor	Valor	Credor	Valor	
Credores Classe I (Trabalhistas)	154	304.190	-	-	154	304.190	-	-	154	304.189,61	Aprovado
							0,00%	0,00%	100,00%	**100,00%**	
Credores Classe II (Garantia Real)	2	142.000	-	-	2	142.000	2	142.000	-	-	Reprovado
							100,00%	100,00%	0,00%	**0,00%**	
Credores Classe III (Quirografários)	40	26.407.041	-	-	40	26.407.041	7	16.224.204	33	10.182.837	Reprovado
							17,50%	61,44%	82,50%	**38,56%**	
Credores Classe IV (Micro/EPP)	33	433.083	-	-	33	433.083	1	24.892	32	408.191	Aprovado
							3,03%	5,75%	96,97%	**94,25%**	
Total Geral de Credores	**229**	**27.286.313,32**	**-**	**-**	**229**	**27.286.313,32**	**10**	**16.391.095,97**	**219**	**10.895.217,35**	
							4,37%	60,07%	95,63%	39,93%	

CENÁRIO 4 - VOTAÇÃO PLANO B SEM OS CREDORES REPRESENTADOS PELA DRA. SANDRA BARBOSA DE LIMA PAIXÃO

INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PLÁSTICOS MAJESTIC LTDA.
Relação Geral de Credores Sujeitos à Recuperação Judicial

REGRA 2

Regra 1: Classes
Regra 2: Classes

Quadro Resumo - Votação	Quórum por		(-) Abstenções		Base para Votação		Desaprovação		Aprovação		Resultado
	Credor	Valor	Credor	Valor	Credor	Valor	Credor	Valor	Credor	Valor	
Credores Classe I (Trabalhistas)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
							0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	
Credores Classe II (Garantia Real)	2	142.000	-	-	2	142.000	2	142.000	-	-	Reprovado
							100,00%	100,00%	0,00%	0,00%	
Credores Classe III (Quirografários)	13	25.290.498	-	-	13	25.290.498	6	14.374.390	7	10.916.109	Reprovado
							46,15%	56,84%	53,85%	43,16%	
Credores Classe IV (Micro/EPP)	1	24.892	-	-	1	24.892	1	24.892	-	-	Reprovado
							100,00%	100,00%	0,00%	0,00%	
Total Geral de Credores	16	25.457.390,38	-	-	16	25.457.390,38	9	14.541.281,53	7	10.916.108,85	
							56,25%	57,12%	43,75%	42,88%	

VOTAÇÃO - COMITÊ DE CREDORES

INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PLÁSTICOS MAJESTIC LTDA.
Relação Geral de Credores Sujeitos à Recuperação Judicial

REGRA 2

Regra 1: Classes
Regra 2: Classes

Quadro Resumo - Votação	Quórum por		(-) Abstenções		Base para Votação		Desaprovação		Aprovação		Resultado
	Credor	Valor	Credor	Valor	Credor	Valor	Credor	Valor	Credor	Valor	
Credores Classe I (Trabalhistas)	154	304.190	-	-	154	304.190	153	295.552,43	1	8.637,18	Reprovado
							99,35%	97,16%	0,65%	2,84%	
Credores Classe II (Garantia Real)	2	142.000	2	142.000	-	-	-	-	-	-	
							0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	
Credores Classe III (Quirografários)	40	26.407.041	9	21.700.405	31	4.706.636	30	4.277.978	1	428.659	Reprovado
							96,77%	90,89%	3,23%	9,11%	
Credores Classe IV (Micro/EPP)	33	433.083	-	-	33	433.083	33	433.083	-	-	Reprovado
							100,00%	100,00%	0,00%	0,00%	
Total Geral de Credores	229	27.286.313,32	11	21.842.404,58	218	5.443.908,74	216	5.006.612,95	2	437.295,79	
							99,08%	91,97%	0,92%	8,03%	